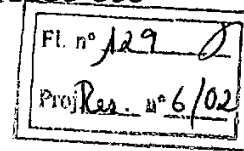


# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”



## **RESOLUÇÃO nº 04 /02**

Constitui Comissão Especial para organizar Audiência Pública sobre a questão do transporte coletivo urbano no Município e propor soluções.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Gerson de Oliveira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - Fica constituída uma Comissão Especial, de conformidade com o Art.51, inciso I e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, para organizar Audiência Pública sobre a questão do transporte coletivo urbano de passageiros no Município e propor soluções.

**Artigo 2º** - A Comissão terá o prazo inicial de 60 (sessenta) dias para o término de seus trabalhos.

**Artigo 3º** - A Comissão Especial fica autorizada a utilizar-se dos recursos disponíveis e realizar as despesas necessárias e indispensáveis a esse trabalho, de acordo com as formalidades e cautelas regulamentares.

**Artigo 4º** - Concluindo pela existência de irregularidade, ilegalidade, imoralidade e prejuízo ao erário, sem prejuízo de outras medidas, deverá a CE, encaminhar relatório ao Ministério Público, noticiando os fatos.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de abril de 2.002

  
Gerson de Oliveira  
Presidente